



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (fls. 1.680/1.695 – 10º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

10º VOLUME

1. **Fls. 1.696/1.696v.** – MP opinando no sentido do deferimento do pleito de fls. 1.654/1.658, bem como ratificando a manifestação da Administradora de fls. 1.680/1.695.
2. **Fls. 1.697/1.788** – Insolvente postulando, entre outras providências, a nulidade do processo desde a data da renúncia do advogado do seu marido.
3. **Fls. 1.789** – Certidão atestando a tempestividade dos embargos supra.
4. **Fls. 1.790/1.790v.** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento dos pedidos contidos na manifestação da Administradora de fls. 1.680/1.695, bem como indeferindo de plano o pleito de fls. 1.697/1.788.



5. **Fls. 1.791/1.792** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
6. **Fls. 1.793/1.814** – Arrematante de imóvel localizado em Teresópolis – RJ, de copropriedade da insolvente, postulando a liberação do gravame de indisponibilidade do bem efetivado pelo presente MM. Juízo.
7. **Fls. 1.815** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
8. **Fls. 1.816/1.819** – Certidão acostando aos autos resultado do bloqueio *online* efetivado nas contas em nome dos insolventes.
9. **Fls. 1.820** – Guia de remessa dos autos ao Administrador.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Administrador reitera seu pedido de mudança de sua denominação para CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS na capa dos autos e no sistema informatizado do cartório.

Prosseguindo, irá o Administrador postular o cumprimento do item 1, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a expedição dos ofícios a seguir elencados, bem como a intimação dos insolventes para esclarecimentos quanto à localização do veículo apontado às fls. 1.438/1.442. Da mesma forma, será requerido o cumprimento do item 2 da mesma r. decisão, determinando-se seja certificado pelo cartório se houve publicação do QGC de fl. 1.131.

Cabe salientar, que após as respostas dos ofícios de pesquisa de bens a seguir, alguns imóveis já estarão aptos para avaliação e posterior venda dos mesmos em hasta pública.

Diante deste cenário, este Administrador indica a **Perita Avaliadora ANA PAULA TEIXEIRA CORRÊA DE LIMA**, inscrita no CRECI nº 41390, telefone: (21) 96425-4847, para proceder a avaliação dos imóveis e o **Leiloeiro Público MAURO MARCELLO**, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para cumprimento de seu mister.



Continuando, **o Administrador também reitera seu pleito contido no item “h” de sua manifestação (fls. 1.680/1.695)**, isto porque forçoso está em se reconhecer que os insolventes, durante toda a execução concursal, agiram com o único fim de se esquivarem das medidas de arrecadação/bloqueio de seus bens, tornando o presente feito frustrado, em prejuízo aos credores aqui inscritos no QGC da Massa Insolvente.

Assim sendo, diante da forma de pagamento por cheque das consultas e cirurgias realizadas pelo primeiro insolvente, torna-se necessária a expedição de mandado de busca e apreensão nos endereços dos consultórios daquele, determinando-se a penhora dos computadores, agenda de clientes, ordens de pagamento em dinheiro ou cheque, máquinas de cartões de crédito, contratos de cirurgias *etc.* Isso com o fim de arrecadação de bens móveis e identificação dos pacientes para intimação dos mesmos para depósito de valores contratados com o insolvente em conta designada pelo MM. Juízo.

Prosseguindo, quanto ao pedido de fls. 1.793/1.814, verifica o Administrador assistir razão ao requerente/arrematante, tendo em vista que o próprio MM. Juízo de Teresópolis – RJ já realizou a reserva do crédito pertencente à insolvente, não acarretando nenhum prejuízo à Massa Insolvente, bastando a expedição de ofício àquele Juízo, com o fim de transferência do montante indicado para a conta em nome da mesma.

Por fim, diante do resultado do bloqueio *online* de fls. 1.818/1.819, este Administrador irá postular a transferência do valor de R\$ 326,58 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) para a conta em nome da Massa Insolvente.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) seja modificada a denominação da Administradora da Massa Insolvente para CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**



- b) seja cumprido o item 1, primeira parte, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a expedição dos seguintes ofícios:**
- i. ao 2º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro – RJ;
 - ii. ao 5º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, grupo 1012, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ;
 - iii. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida do Contorno, nº 8351, conj. 1, Gutierrez, Belo Horizonte – MG;
 - iv. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
 - v. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
 - vi. ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁴, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

¹ Endereço 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

² Endereço 5º RI: Rua Rodrigo Silva, nº 8, sala 802, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.

³ Endereço 1º Of. MG: Rua Rio de Janeiro, nº 1611, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30160-042.

⁴ Endereço 2º Of. MG: Rua Guajajaras, nº 771, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30180-105.



- vii. ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- viii. ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁵, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- ix. ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- x. ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁶, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- xi. ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- xii. ao 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁷, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- xiii. ao 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

⁵ Endereço 3º Of. MG: Rua São Paulo, nº 684, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-131.

⁶ Endereço 4º Of. MG: Avenida Augusto de Lima, nº 46/7, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30190-001.

⁷ Endereço 5º Of. MG: Rua Alvarenga Peixoto, nº 568, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30180-124.



- xiv. ao 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁸, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- xv. ao 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- xvi. ao 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte⁹, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- xvii. ao 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- xviii. ao DETRAN/RJ¹⁰, determinando o bloqueio/apreensão do veículo marca Honda, modelo CR-V LX, ano 2010, chassis 3CZRE18730AG508788, Renavam nº 257285563, Placa KYP-4653;
- xix. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;
- xx. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
- xxi. ao DENATRAN¹¹, solicitando pesquisa de veículos em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

⁸ Endereço 6º Of. MG: Rua Inconfidentes, nº 914, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-128.

⁹ Endereço 7º Of. MG: Rua Alagoas, nº 750, loja 11, Savassi Belo Horizonte – MG, CEP: 30130-165.

¹⁰ Endereço DETRAN/RJ: Avenida Pres. Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20071-004.

¹¹ Endereço DENATRAN: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar, Brasília-DF, CEP 70070-010.



- xxii. ao DENATRAN, solicitando pesquisa de veículos em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
 - xxiii. ao Banco do Brasil, solicitando informações quanto à existência de saldo em favor da massa insolvente;
 - xxiv. à CVM¹², solicitando pesquisa de ações em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15 e DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;
 - xxv. ao CRM/MG¹³, solicitando informações do Sr. ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15, CRM-MG nº 12598, apontando quais cooperativas o mesmo faz parte, quais consultórios/hospitais atende e realiza cirurgias *etc.*. Mais que isso, determinando-se a anotação de sua condição de insolvente civil nos quadros respectivos;
 - xxvi. ao CRM/RJ¹⁴, solicitando informações do Sr. ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15, CRM-RJ nº 375608, apontando quais cooperativas o mesmo faz parte, quais consultórios/hospitais atende e realiza cirurgias *etc.*. Mais que isso, determinando-se a anotação de sua condição de insolvente civil nos quadros respectivos;
- c) seja cumprido o item 1, segunda parte, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a intimação pessoal dos insolventes para prestar esclarecimentos sobre a localização do veículo marca Honda, modelo CR-V LX, ano 2010, chassis 3CZRE18730AG508788, Renavam nº 257285563, Placa KYP-4653 (fls. 1.438/1.442);**

¹² Endereço CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20050-006.

¹³ Endereço CRM/MG: Rua dos Timbiras, nº 1200, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-060.

¹⁴ Endereço CRM/RJ: Praia de Botafogo, nº 228, loja 119b, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22250-145.



- d) seja aberta vista a esta Administradora em todos os feitos satélites da presente insolvência civil, **AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO**, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, embargos de terceiro etc.
- e) seja cumprido o item 2 da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se seja certificado pelo cartório se houve publicação do QGC de fl. 1.131. Caso negativo, pugna a Administradora pela publicação do mesmo, com a intimação pessoal dos insolventes, na forma do art. 769 c/c 783, ambos do antigo CPC.
- f) seja deferido o pedido de fls. 1.793/1.814, determinando-se a expedição dos seguintes ofícios:
- xxvii. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis¹⁵, determinando o cancelamento da averbação AV-14-8.070, no registro do imóvel matrícula nº 8.070, L. 2-AA, fl. 150 (Rua Contiguiba, Lotes 21 e 22, Teresópolis – RJ), nos termos do pedido de fls. 1.793/1.814;
 - xxviii. ao MM. Juízo da 3ª Vara Cível de Teresópolis – RJ, referente ao processo nº 0008607-72.2004.8.19.0061, solicitando a transferência do montante em nome de DORA ORENSTEIN para a conta em nome da Massa Insolvente.
- g) seja transferido o valor resultante do bloqueio *online* (R\$ 326,58) de fls. 1.818/1.819 para a conta em nome da Massa Insolvente.

Por fim, **o Administrador reitera seu pedido contido no item “h” de sua manifestação (fls. 1.680/1.695)**, pugnando a Vossa Excelência a expedição de Mandado de Busca e Apreensão nos endereços a seguir, representando os consultórios do primeiro insolvente, determinando-se a penhora dos

¹⁵ Endereço 1º Of. Teresópolis: Praça. Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis – RJ, CEP: 25953190.



computadores, agenda de clientes, ordens de pagamento em dinheiro ou cheque, máquinas de cartões de crédito, contratos de cirurgias etc. Tudo isso, com o fim de arrecadação de bens móveis e identificação dos pacientes para intimação dos mesmos para depósito de valores contratados com o insolvente em conta designada pelo MM. Juízo. Cabe observar, que tais mandados deverão ser acompanhados do Administrador.

- Rua Visconde de Pirajá, 414, grupo 1012, Ipanema, Rio de Janeiro;
- Avenida do Contorno, 8351, conj. 1, Gutierrez, Belo Horizonte – MG;

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno L. Caldeira e Dora Orenstein

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312